

PCERTT - 596



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019, A. A. 00575-51  
Processo nº 1006/2019

DISTRIBUIÇÃO

Mario Accorino de Souza

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2431

25 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 596, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. MARIO PRECORIO DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5-8-42 fls. 12175  
G. R. B. H.

*Aprovado em sessão de hoje.*

*Rio, 20-5-1943.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: MARIO P. L. ORIO DE SOUZA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 993, de 26-11-938, apresnta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: lote de terreno com a forma aproximada de um triângulo, situado no lugar grota do Romão, cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À PATRIMÔNIO NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar com rendido na sesmaria concedida em 16-8-1764 a Antonio Pinco de Miranda, estudada no processo PCRRIT 2 279/39, conforme informação prestada pela DDC., a pedido da Comissão e, por isso, são sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 993, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:  
Princípio traslado na escritura lavrada em 28-11-1929, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no registro de imóveis, em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em apreço de José Teixeira da Cunha Brandão e sua mulher.
5. O processo pôde ser enviado à DDC., para os devidos fins.

Rio, 16-5-1943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)  
 - RELATOR -

3.368  
 26-8-43

Of. nº

Em ~~de maio~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 596/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. MARIO PRECORIO DE SOUZA.

Atenciosas suadações

A Comissão,

PCERTT 596 - Requerente: MARIO PRECORIO DE SOUZA - "A Comissão julga legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito, portanto, às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o lote de terreno com a forma aproximada de um triângulo, situado no lugar denominado "Grotta do Romão", na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, por estar compreendido na sesmaria concedida em 25-8-1764 a ANTONIO PINHO DE MIRANDA, estudada no processo P.C.R.U.T.T. 2.270. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓